

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.135 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PIER BORTOLAN."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

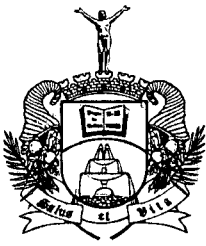
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, o imóvel caracterizado neste artigo, localizado à Avenida João Pinheiro, nesta cidade, registrado sob o nº 3.234 de 07 de junho de 1977, no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de Francisco José de Campos ou seus sucessores, perfazendo uma área de 1.386,75 m², com as seguintes medidas lineares e confrontações, identificado na planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste decreto:

- 150,00m de frente para Avenida João Pinheiro;
- 27,00m do lado esquerdo confrontando com o lote nº 18;
- 9,00m do lado direito confrontando com o lote nº 19;
- Aos fundos, em linha sinuosa, confrontando com a represa Bortolan.

Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a implantação do Píer Bortolan.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração todas as providências legais, inclusive as escrituras e os registros dos imóveis ora desapropriados junto ao Serviço Registral de Imóveis, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.135 - fl. 2 /

Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE FEVEREIRO DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


CIBELE T. MELO BENJAMIM
Secretária de Planejamento e Coordenação


ARMANDINHO BERTONI
Secretário Municipal de Administração



MEMORIAL DESCRITIVO

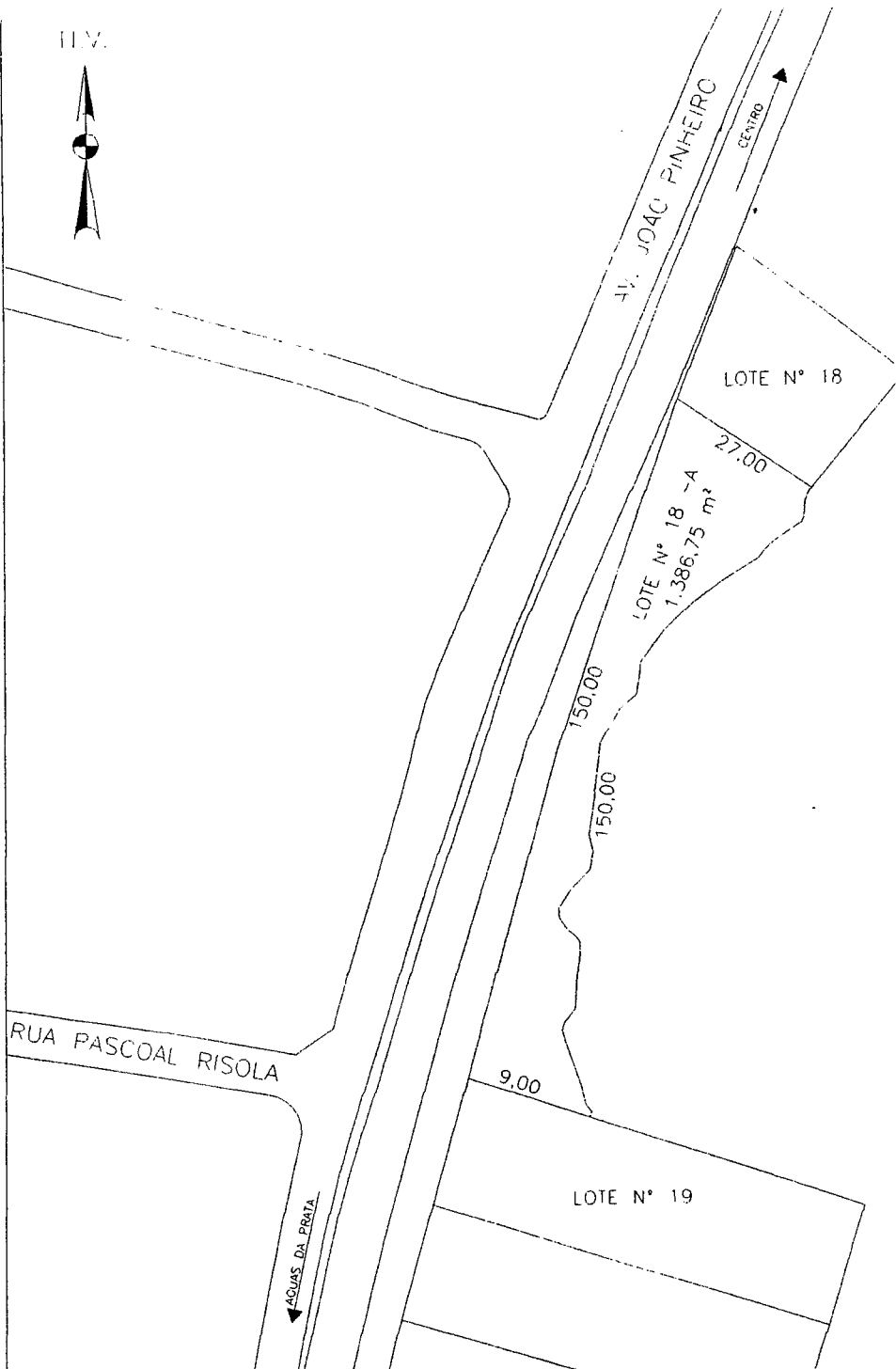
Memorial descritivo de um lote destinado a implantação de um Píer, localizado à **Avenida João Pinheiro**, registrado, **sob o nº 3.234 de 07 de junho de 1977**, no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **Francisco José de Campos**, perfazendo uma área de **1.386,75m²**, em Poços de Caldas, MG, com as seguintes medidas lineares e confrontações, conforme planta integrante deste memorial:

- 150,00m de frente para Avenida João Pinheiro;
- 27,00 do lado esquerdo confrontando com o lote nº 18;
- 9,00 do lado direito confrontando com o lote nº 19;
- Aos fundos, em linha sinuosa, confrontando com a represa Bortolan.

Poços de Caldas, 18 de janeiro de 2.008.

Tatiana Alves de A. Farias
Engenheira Civil – CREA 80.167/D

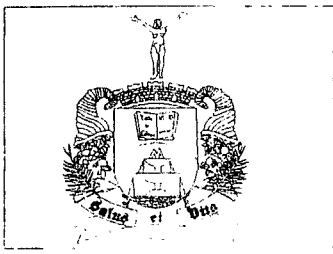
H.V.



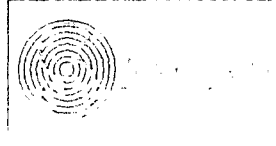
TÍTULO: **ÁREA A SER DESAPROPRIADA PARA CONSTRUÇÃO DO PÍER**
LOTE nº 18 - A LOTEAMENTO - BARREIRA VELHA - 1.386,75 m²

CONTEÚDO: PLANTA PARA INTERPRETAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO	FOLHA Nº: ÚNICA	Escala: 1:500	Data: JANEIRO/08
--	---------------------------	-------------------------	----------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
 PREFEITO: SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
 VICE-PREFEITO: PAULO CÉSAR SILVA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
 TITULAR: Engº GUSTAVO ZARIF FRAYHA
 ADJUNTA: Engº CIBELE T. DE MELO BENJAMIN



SETOR DE CADASTRO E TOPOGRAFIA
 COORD. CADASTRO E TOPOGRAFIA: Engº TATIANA ALVES DE A. FARIAS (CRLA 80167/1)
 DESENHO: LEONARDO A. FERREIRA